



*Termo nº 0059/18-05*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>  
FOR PAULA BAPTISTA

## TERMO ADITIVO

**1º** TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2020-TJPE QUE, ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE CARPINA/PE, NA FORMA ABIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.431.327/0001-34, com sede na Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife-PE, CEP. 50.010-040, doravante denominado **TJPE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Sr. Marcel da Silva Lima** (nos Termos da Portaria de delegação nº 01, anexo II, de 02 de fevereiro de 2022) e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE CARPINA/PE**, sediado na Praça São José, 95, São José – Carpina/PE, inscrito no CNPJ nº. 11.097.342/0001-98, representado pelo seu Prefeito o **Sr. Manuel Severino da Silva**, em decorrência do **Processo Administrativo nº00039397-32.2018.8.17.8017**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Convênio nº 026/2020-TJPE**, celebrado em **28/07/2020**, com base na Cláusula Segunda do referido Convênio, bem como na Lei nº 8.666/93 e alterações, na forma seguinte:

*153/00*

1. Objetiva o presente instrumento, a prorrogação do Convênio de nº 026/2020-TJPE, por 24 (vinte e quatro) meses (prazo estipulado pela cláusula segunda do instrumento ora aditado), a partir de **28/07/2022**, cujo objeto trata da cooperação e ação conjunta dos partícipes, relativamente à cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, bem como o intercâmbio de informações e tecnologias administrativas, visando dotar os convenientes de melhores condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais.

2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no convênio original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife, 14 de junho de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Marcel da Silva Lima**

**Diretor Geral**

**MUNICÍPIO DE CARPINA/PE**

**Sr. Manuel Severino da Silva**

**Prefeito**

**TESTEMUNHAS:**

1) Sumara Dantas 693.058.544-00 (CPF/MF e RG)

2) Manuel Severino da Silva Carvalho - 688.390.994-49 (CPF/MF e RG)



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Severino da Silva, Usuário Externo**, em 14/06/2022, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 14/06/2022, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1615296** e o código CRC **71D9F160**.